

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 177/85

Revoga as Resoluções nºs 174 e 175
de 19 de junho de 1.985.

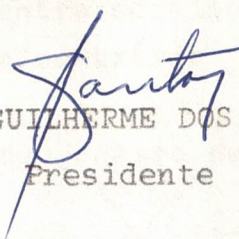
A Mesa da Câmara de Vereadores de Esteio, em observância ao Decreto Legislativo nº 176, de 10 de setembro de 1.985, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - São revogadas as resoluções nºs 174 e 175, de 19 de junho de 1985 que, respectivamente, fixam a verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio e o subsídio e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 10 de setembro de 1985.


PEDRO GUILHERME DOS SANTOS
Presidente

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Data supra.


ANTONIO VOLTER PRESTES
Secretário